



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 1290/2013

São Luís, 15 de outubro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nos meios de comunicação, no sentido de que, em 14 de outubro de 2013, os bancários da maioria das agências do Maranhão decidiram em assembleia pelo fim do movimento grevista, apenas mantendo a paralisação os bancos do Nordeste (BNB) e da Amazônia (Basa),

R E S O L V E:

1- Informar que o dia 15 de outubro de 2013 é considerado o primeiro dia útil para efeito das contagens dos prazos referidos na Portaria GP Nº 1177/2013, salvo no caso de feriado local.

2- Os termos da Portaria GP Nº 1177/2013 permanecem para os bancos do Nordeste (BNB) e da Amazônia (Basa).

3- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim

Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO